



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000
TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br
CNPJ 65.058.984/0001-07

PROJETO DE LEI N.º 28, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

MENSAGEM

PROJETO DE LEI N.º 28, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Arapeí, 06 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapeí,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras.

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei n.º 28, de 06 de Novembro de 2024, que ***“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

Excelentíssimo Senhor Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ, submeto à apreciação de V. Exa. projeto de lei que tem por objetivo a suplementação e criação de elemento orçamentário no setor da Obras para a atender CONTRATO DE REPASSE N° 101440/2024 para execução de obra de pavimentação de ruas no Município

Essas são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da proposta em caráter de urgência.

RENÊ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal de Arapeí

RECEBI

07/11/24

HORA 15.00

Jenica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

PROJETO DE LEI N.º 28, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

PROJETO DE LEI N.º 28, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RENÊ LÚCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fontes de recurso:

Crédito Aberto:

<u>Órgão:</u>	01.47	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
<u>Unidade Executora:</u>	01.47.61	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
Atividade:	1.013	INVESTIMENTOS DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Recurso	02.100	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 500.000,00

TOTAL DE CRÉDITO ABERTO:..... R\$500.000,00

Parágrafo Único: Nos termos do Art. 45 da Lei 4.320/64, combinado com o Art. 167 parágrafo 2º da Constituição Federal, a dotação orçamentária objeto do presente Crédito Especial poderá ser reaberto no exercício seguinte até o limite de seu saldo, e será incorporada ao planejamento orçamentário do exercício financeiro subsequente.

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes dos recursos do Convênio firmado com a Secretaria de Governo e Relações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

PROJETO DE LEI N.º 28, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Institucionais nº 101440/2024, nos termos dos artigos 42, e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional, nos termos do artigo 42 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Arapeí/SP, 06 de novembro de 2024.

RENÉ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal de Arapeí